PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 129/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 10 / 11
N.º 6.208 Pág. 05
Caderno:

LEI Nº 2.044, DE 18 DE OUTUBBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.36.00.00 083 -	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01104	7.000,00
TOTAL.....:			**7.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.51.00.00 088 -	Obras e Instalações.....	01104	7.000,00
TOTAL.....:			**7.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias ao mês de outubro do ano de dois mil e onze (18/10/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal